

PORTARIA Nº 028/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

R E S O L V E :

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **LUCIANE BAMBIL PUCKES DE ALMEIDA**, Matrícula 3147195, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL II - Classe "B", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato. A contar do dia 06/02/2023.

**Artigo 2º** - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º** - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
10 de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 028/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **LUCIANE BAMBIL PUCKES DE ALMEIDA**, Matrícula 3147195, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL II - Classe “B”, com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato. A contar do dia 06/02/2023.

**Artigo 2º -** Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º -** Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo “SP-1”.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

10 de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata